

APROVADA

1 2 3

4 5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

## ATA DO PLENO ORDINÁRIO DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020

No décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 9h20, é declarado aberto por existência de quórum, o Pleno Ordinário do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Crianca e do Adolescente do Recife - COMDICA, por videoconferência, respeitando o distanciamento social provocado pela pandemia do Coronavírus/Covid-19, o presidente Armindo Nascimento Pessoa coloca para deliberação os da pauta: ATAS PARA APROVAÇÃO; DEMANDAS DA COMISSÃO SOCIOPEDAGÓGICA; APRESENTAÇÃO E CONTINUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2021-2022 PARA APROVAÇÃO E INFORMES GERAIS. Participam do pleno na condição de conselheiras(os): Armindo Nascimento Pessoa (Lar Presbiteriano Vale do Senhor); Ana Maria de Farias Lira e Eduardo Paysan Gomes (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPSDDH); Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Gabinete do Prefeito); Germana Bezerra Suassuna e Paulo Germano de Frias (Secretaria de Saúde); Hemi Monique Vilas Boas de Andrade (CIEE - Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco); Vesta Pires Magalhães Filha (Procuradoria Geral do Município); Rafaela Silva do Rêgo Lima (Secretaria de Finanças); Evandro Alves de Freitas e Géssica Dias Lins de Oliveira (Instituto Solidare); Kátia Simone Alves Pintor (Cendhec); Rafaela Ribeiro Saraiva da Costa (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Itamar Sousa de Lima Júnior (Conselho Regional de Psicologia – CRP2); os consultores Fernando Silva e João Cândido; os(as) representantes da sociedade civil; os(as) técnicos(as) do COMDICA Ieda Accioly, Aurely Macedo e Roberta Sartori (Sociopedagógico); Carlos Silva e Fabiana Cabral (Prestação de Contas); Thayná Lira (Financeiro); Angélica Araújo e Luiz Eduardo Júnior (Comunicação) e, por fim, a secretária executiva, Simone Melo. O presidente Armindo inicia o pleno agradecendo a presença de todas(os) e anuncia a ordem do dia. O mesmo pergunta se o colegiado analisou as atas dos dias 25 de agosto, 02 de setembro e 01 de dezembro do corrente. A resposta do pleno é positiva e informa que não há mais nada a acrescentar nos referidos documentos. Em regime de votação, o pleno aprova as atas dos dias 25 de agosto, 02 de setembro e 01 de dezembro do corrente. A executiva Simone lembra que as atas aprovadas precisam ser assinadas por todo o colegiado para serem validadas. Concluída a votação das atas, o presidente solicita apresentação da Comissão Sociopedagógica. A técnica Aurely apresenta o relatório técnico do projeto de captação de recursos da Associação Beneficente o Pequeno Nazareno - OPN (Resolução Nº 038/2018). A técnica informa que o nome do projeto é Famílias com as Mãos na Massa, que o eixo temático é o sexto, que a vigência do projeto é de doze meses e que o início está previsto para janeiro/2021. A mesma coloca que a meta de atendimento é de noventa adolescentes e adultos em vulnerabilidade social, com atendimento contínuo a vinte crianças e adolescentes. O valor do projeto é de R\$ 406,517 mil, diz a técnica. Aurely informa ainda que não houve visita à instituição devido à pandemia, mas que a OSC cumpriu com o protocolo exigido e apresentou, segundo recomenda o edital, dois envelopes distintos: Habilitação Jurídica (envelope A) e Qualificação Técnica (envelope B). Após todas as análises, o projeto foi encaminhado para avaliação externa e o parecer indica que: "a OSC atendeu ao requisitado do edital, tendo sido o projeto básico avaliado por uma comissão externa em meados de setembro/2020. Em 21/10/2020 a OSC respondeu a este conselho apresentando os



47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

dados solicitados. Para conclusão da fase de habilitação técnica se faz necessário o encaminhamento das documentações enviadas e resumo das avaliações para análise da comissão de seleção e posteriormente deliberações do colegiado em reunião plenária. O presente projeto obteve as seguintes notas respectivamente 9,8 e 6,0 ficando com média final de pontuação 7,9". Aurely salienta que OPN possui uma sede em Recife e uma unidade em Itapissuma, onde desenvolve as atividades de acolhimento na modalidade Casa Lar, e que os espacos são monitorados pelo COMDICA. A técnica esclarece que a instituição precisa captar, minimamente, 20% do valor total do projeto e assinar o Termo de Colaboração para iniciar a execução da proposta. Em regime de votação, o presidente pergunta ao colegiado sobre a aprovação do projeto. A resposta do pleno é positiva e o Projeto Famílias com as Mãos na Massa, da Associação Beneficente o Pequeno Nazareno, é aprovado para captação de recursos. O resultado da votação será publicado em Diário Oficial e o COMDICA concederá o Certificado de Captação de Recursos por um prazo de 01 (um) ano à instituição. Dito isto, a técnica Aurely segue com a apresentação da Sociedade Assistencial Princesa Isabel (SOAPI) que solicita recadastramento de registro. A técnica explica que a instituição estava sendo acompanhada pelo ex-técnico do COMDICA, Anderson Ferreira, e que durante a primeira fase de recadastramento, em 2016, a SOAPI apresentou toda a documentação necessária e o plano de trabalho. Em 2018, aconteceu uma segunda fase de recadastramento para todas as OSC's aprovadas na primeira fase e a SOAPI não encaminhou o plano de trabalho atualizado e alguns documentos necessários. Em agosto/2020, o técnico Anderson fez uma visita à instituição e no parecer consta a falta de apresentação do plano de trabalho 2018-2019 e alvará de funcionamento. Assim, a Comissão Sociopedagógica sugere o comparecimento representante da SOAPI para uma reunião de esclarecimento sobre o regime de atendimento, atividades com as famílias e formas de captação de recursos, relata o parecer. O convite foi realizado, via ofício, mas não houve a reunião devido as demandas do COMDICA e da própria instituição. Em 06 de novembro do corrente, Aurely coloca que a instituição procurou o COMDICA para uma nova reunião e que, durante o encontro, foram dadas todas as orientações para os procedimentos necessários e a instituição ficou de encaminhar um ofício solicitando um prazo para emitir uma resposta. O ofício foi encaminhado, mas o prazo não ficou claro, afirma Aurely. Logo em seguida a comissão despacha o ofício, mas não informa o prazo que será dado à instituição. Aurely coloca que, em 12 de novembro do corrente, emitiu um parecer técnico que diz: "notificação à organização através de ofício concedendo prazo de trinta dias, solicitando a apresentação de documentos para fins de análise técnica da situação atual". O mesmo parecer indica a emissão de ofício convidando a instituição para uma reunião virtual em 30 de novembro do corrente. A representante da entidade não participou da reunião e, logo em seguida, telefonou informando a ausência por motivos de saúde, diz a técnica. Ela explica que assim foi solicitado que a instituição documente a questão. A entidade responde oficialmente comunicando a situação atual que se encontra devido à pandemia e pede novo prazo para envio de documentos. Aurely esclarece que a instituição se encontra irregular no COMDICA e solicita a deliberação e reflexão do colegiado para o caso SOAPI. Dito isto, o presidente sugere um prazo de suspenção de 180 dias para que a instituição regularize a situação. A conselheira Ana Farias afirma que reconhece as dificuldades atuais e recomenda o prazo de suspensão de registro de 180 dias, condicionado ao cancelamento do registro caso não haja resolução das pendencias no prazo estabelecido. Ana Farias lembra que qualquer entidade com registro cancelado, pode solicitar nova inscrição ao pleno. O conselheiro Eduardo acredita que como houve a manifestação formal da entidade solicitando o prazo, o mais razoável seria a



93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122 123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

suspensão do registro por 180 dias. A conselheira Auxiliadora (Dora) questiona se é possível a dilatação do prazo. Aurely explica que o prazo é estabelecido na Resolução Normativa Nº 001/2016, podendo ser renovado pelo colegiado após avaliação positiva da instituição. O presidente coloca que é preciso seguir com o prazo de 180 dias para depois reavaliar. O conselheiro Evandro vota pela concessão do prazo e diz que o cenário é de apoio à instituição. Em regime de votação, o colegiado concede o prazo de 180 dias e reavalia a questão após o fim do período. Dito isto, a técnica Aurely apresenta a solicitação de registro da instituição De Braços Abertos (RPA1). A técnica informa que a instituição possui uma sede no município de Camaragibe, na Região Metropolitana do Recife, e recentemente estabeleceu uma filial em Recife. Ela afirma que a instituição apresenta os seguintes eixos de atuação: em Camaragibe acolhimento e orientação e apoio sócio-familiar e no Recife - orientação e apoio sócio-familiar. A instituição possui atualmente vinte e uma crianças acolhidas em Camaragibe e a modalidade utilizada são as casas lares, diz a técnica. As equipes interprofissionais são compostas por duas psicólogas, uma assistente social e cuidadores que atendem as necessidades diárias. A possui registros no COMDICA Camaragibe e CMAS Camaragibe. sustentabilidade financeira da instituição é proveniente de repasses do governo federal, de programa nacional de proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte e de doações nacionais e internacionais. O parecer técnico indica que "a OSC atendeu as recomendações técnicas apontadas e deliberadas pela Comissão Sociopedagógica. Assim, a presente OSC apresenta as condições favoráveis ao registro de entidades no COMDICA. Frisando, porém, que em condições futuras e seguras, cabe a realização de visitas as unidades filial e sede". O parecer final da Comissão Sociopedagógica diz que "a comissão acompanha o parecer técnico" e acrescenta a necessidade de orientação à OSC que a sua natureza institucional com referências religiosas, não interfira ao acesso de crianças, adolescentes e suas famílias, aos atendimentos, ou que sejam condição primária e restritiva. No tocante as documentações institucionais, plano de trabalho e documentação complementar, se identifica a boa compreensão, aplicabilidade e responsabilidade no cumprimento das orientações normativas e legislações vigentes para o atendimento de crianças e adolescentes, entretanto é importante que junto a resposta para a OSC, estas observações sejam direcionadas por meio de ofício. Desta forma fica deferido o registro de entidade". O conselheiro Itamar esclarece que existe uma resolução do governo federal que trata do acolhimento de crianças e adolescentes nas comunidades terapêuticas. Ele coloca da necessidade de fazer uma visita ao espaço para entender melhor a proposta. O mesmo diz que, de antemão, é preciso pensar numa ressalva para que o conselho possa se resguardar. O conselheiro Eduardo afirma que o COMDICA não está fazendo a visita in loco em função da pandemia. Ele afirma que a comissão fez algumas observações que passa pela natureza institucional com referências religiosas para deferir o pedido. Em regime de votação, o colegiado concede o registro de entidade à OSC De **Braços Abertos**. Dito isto, a técnica Ieda apresenta a renovação de programa de aprendizagem da Associação de Ensino Profissionalizante - ESPRO (Atendimento de Lanchonete - CBO: 513435). A meta de atendimento do curso é de setenta adolescentes. Os parceiros da ESPRO são os seguintes: Ministério do Trabalho, CRAS, CREAS, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e empresas obrigadas ao cumprimento de cotas de aprendizes. A técnica responsável indica parecer favorável e a Comissão Sociopedagógica acompanha o parecer. O conselheiro Eduardo informa que a instituição coloca que os adolescentes que realizam o curso não incidem nas piores formas de trabalho infantil, ou seja, não fazem trabalho externo, não lidam com dinheiro, entre outras questões. Em regime de votação, o colegiado aprova a



139

140

141

142 143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155 156

157

158 159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

renovação de programa de aprendizagem de atendimento de lanchonete (CBO: 513435) da ESPRO. Concluída a apresentação da Espro, a técnica Ieda segue com as informações das unidades da Fundação Socioeducativo de Atendimento - FUNASE. A primeira unidade a ser apresentada é a CASA DE SEMILIBERDADE DE SANTA LUZIA (CASEM SANTA LUZIA) que foi visitada no dia 11 de julho de 2019. A executiva Simone informa que, conforme determinação em pleno, o documento apresentado foi encaminhado para análise para todos os membros do colegiado. Simone sugere que sejam feitas as inscrições das casas, com ressalvas, e encaminhar para o GT de Proteção à Vida. O conselheiro Evandro solicita que seja dada prioridade as casas com problemas. A técnica Ieda sugere aprovar em bloco e acompanhar, a partir de 2021, os processos junto ao grupo do SIMASE. O conselheiro Eduardo diz que a comissão não fechou o parecer e que o acordo é votar cada unidade em separado por conta da complexidade da questão. Ele registra a violação grave de direitos em algumas unidades. A conselheira Ana Farias sugere transferir a discussão para um pleno exclusivo sobre a FUNASE. Ela coloca que é preciso chamar também o Conselho Estadual de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PE) para ampliar o debate, uma vez que a FUNASE faz parte da estrutura do Estado. Independente da aprovação do COMDICA as unidades continuam funcionando, diz a mesma. A conselheira Auxiliadora afirma que não há condições de discutir no momento um assunto tão complexo. É necessário fazer uma avaliação à luz do olhar da Comissão Sociopedagógica, afirma a mesma. A conselheira concorda com a necessidade de um pleno extraordinário sobre o assunto e acha importante a participação do governo estadual. A executiva Simone esclarece que a discussão seria realizada no pleno do dia 01, mas que não houve quórum. O conselheiro Itamar recomenda que o COMDICA adote uma estratégia de aproximação da FUNASE e fortalecimento do SIMASE com o objetivo de melhorar o diálogo. O conselheiro Eduardo informa que o CEDCA deliberou no último pleno a retomada do diálogo sobre as unidades socioeducativas do meio fechado no próximo ano. O colegiado delibera pela realização de um pleno extraordinário sobre a FUNASE para o próximo ano com a presença do CEDCA-PE. A técnica Ieda informa que a Comissão Sociopedagogica atingiu a meta programada do ano e agradece a colaboração de todos os conselheiros. A conselheira Auxiliadora informa que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos aprovou um parecer favorável à redução da maioridade penal e que a PEC 32/2019, de emenda à Constituição, vai para a pauta hoje. A proposta prevê a redução da maioridade penal de 18 para 14 anos em caso de tráfico de drogas, associação criminosa, organização criminosa, tortura, terrorismo e crimes hediondos, e 16 anos para os demais crimes. É importante que o colegiado faça uma Nota de Repúdio ao ministério, afirma Auxiliadora. Dito isto, o presidente solicita seguir a pauta com as deliberações sobre o Plano de Ação do COMDICA. O consultor João Cândido afirma que no pleno anterior foi trabalhado até o eixo cinco. Cândido afirma que a proposta discutida pelo colegiado é focalizar no responsável pela ação. O conselheiro Evandro afirma que é permanente as comissões, conforme regimento interno, e equipes técnicas. Ele solicita a inserção nos quadros das equipes técnicas que são as responsáveis por fornecer estrutura ao colegiado e detém todas as informações necessárias para o andamento do conselho. O consultor afirma que, historicamente, a equipe técnica é a logística do conselho, mas que não são responsáveis pelas ações em virtude de não possuir o poder de decisão. O conselheiro Evandro afirma que não está se referindo à questão deliberativa, mas de memória do documento. Com relação a questão da FUNASE, o consultor Fernando diz que a finalidade é saber se o COMDICA vai autorizar ou não o funcionamento das unidades e que, portanto, o



185

186

187 188

189

190

191

192

193

194

195 196

197

198

199

200

201

202

203204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

eixo indicado é o sete. O consultor recomenda ainda fazer um estudo jurídico detalhado sobre a questão, uma vez que o artigo 9º da Lei nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) diz: "os Estados e o Distrito Federal inscreverão seus programas de atendimento e alterações no Conselho Estadual ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o caso". O artigo 10 da mesma lei indica que: "os Municípios inscreverão seus programas e alterações, bem como as entidades de atendimento executoras, no Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente", afirma Fernando. O consultor Cândido lembra que a questão do registro governamental é algo novo trazido pelo SINASE. A executiva Simone afirma que recebeu um documento do MP cobrando a inscrição da Casa do Rosarinho. Assim, o pleno sugere que a ação fique no eixo 2 com o conjunto de responsabilidades das comissões Jurídica; Sociopedagógica; de Políticas Públicas e de Mobilização, Articulação e Comunicação e, ainda, da Coordenação Geral. Após debate do pleno, o Plano de Ação do COMDICA 2021-2022 (em anexo) é aprovado por unanimidade. Informes Gerais - A executiva Simone informa que a APAE foi contemplada no edital nº 037/2020, mas que apresentou alguns impedimentos para formalizar o termo de colaboração. A técnica Thayná coloca que o setor financeiro recebeu hoje, dia 15, um ofício da instituição (Ofício nº 95/2020) relatando pendência junto à Prefeitura do Recife e solicitando prazo para iniciar o projeto. Thavná diz que a instituição não assinou o termo de colaboração no dia 30 de setembro do corrente e que, na ocasião, foi informada sobre os prazos para resolução de pendências para receber os repasses financeiros. A técnica coloca que o sistema eletrônico da prefeitura foi fechado e que não há como empenhar pagamentos. Ela comunica ainda que a pendência não foi regularizada. O presidente afirma que entende o momento que as instituições estão passando e que o trabalho da APAE é muito relevante o problema, mas que diante do quadro apresentado não há tempo hábil para o depósito. O colegiado acena positivamente para a decisão e a APAE fica impedida de receber o repasse do edital nº 037/2020. Dito isto, o presidente solicita a construção de uma Nota de Repúdio contra a aprovação do parecer favorável à redução da maioridade penal - PEC 32/2019. Seguindo com os informes, a conselheira Ana Farias registra a aprovação do Plano Decenal pela Primeira Infância do Recife, acrescenta que o processo fortalece o COMDICA e que uma carta indicando a incorporação de alguns pontos específicos foi apresentada pela sociedade civil. Ela diz que o documento será sancionado pelo prefeito e que espera que no ato o colegiado possa se fazer presente. A conselheira do Cendhec, Kátia Pintor, diz que o momento é importante para o município e que é preciso comemorar os avanços. Ela afirma que mesmo depois de aprovado pelo COMDICA foi possível colocar mais de vinte emendas e arrumar o documento. É preciso ficar atento as questões que não podemos comemorar e que abrem espaço para um processo de privatização da educação infantil, a partir das parcerias com empresas privada, diz Kátia. Ela diz que é preciso pautar até o fim a necessidade da garantia de direitos, em especial, numa semana em que foi aprovada na Câmara dos Deputados a lei do FUNDEB de uma forma totalmente arbitrária. A conselheira registra que o significado da carta que foi entregue simboliza que, até o último momento, a sociedade civil vai permanecer pautando a bandeira da legislação e da constituição. A conselheira Germana informa que o Cendhec fez parte da Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância desde os primeiros momentos. Kátia afirma que o Cendhec não se exime da responsabilidade e que o fato de participar não significa dizer que concorda com tudo. A executiva Simone agradece ao colegiado e parabeniza toda a equipe COMDICA pelo trabalho, registrando o ano difícil de



pandemia. Não tendo nada mais que por si só mereça registro, o presidente agradece a participação de todas e de todos e encerra a reunião às 13h. Recife, 15 de dezembro de 2020 Armindo Nascimento Pessoa Presidente Ana Maria de Farias Lira (Conselheira / Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos) Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Conselheira / Gabinete do Prefeito) Eduardo Paysan Gomes (Conselheiro / Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos) Germana Bezerra Suassuna (Conselheira / Secretaria de Saúde) Paulo Germano de Frias (Conselheiro / Secretaria de Saúde) Vesta Pires Magalhães Filha (Conselheira / Procuradoria Geral do Município) Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade (Conselheira / Centro de Integração Empresa Escola - CIEE) Rafaela Ribeiro Saraiva da Costa (Conselheira / Conselho Regional de Serviço Social – CRESS) Itamar Sousa de Lima Júnior

(Conselheiro / Conselho Regional de Psicologia – CRP2)



276 277 Rafaela Silva do Rêgo Lima 278 (Conselheira / Secretaria de Finanças) 279 280 281 Kátia Simone Alves Pintor 282 (Conselheira / Cendhec) 283 284 285 Géssica Dias Lins de Oliveira 286 (Conselheira / Instituto Solidare) 287 288 289 Evandro Alves de Freitas 290 (Conselheiro / Instituto Solidare)